

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020****Recebimento e abertura dos Envelopes dos Documentos de Habilitação**

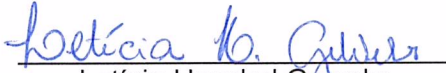
Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14h (quatorze horas), em Sessão Pública realizada no Plenário da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, situado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6º Andar, Edifício Royal Business Center, Centro, Florianópolis/SC, e transmitido de forma online na plataforma *Youtube* ao vivo, reuniram-se a Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL, Letícia Hasckel Gewehr e os membros da CEL, Yve Sarkis da Costa, Filipe Lima Rockenbach e Antonio Couto Nunes abaixo assinados, nomeados através da portaria ordinatória nº 028, de 21 de agosto de 2020, a fim de realizar os procedimentos inerentes à sessão da Licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é a “Contratação de Consultor especializado para desenvolver e realizar evento denominado “SEMANA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM ARQUITETURA E URBANISMO”, constante no Processo Administrativo nº 019/2020. Primeiramente os membros da CEL informaram os licitantes participantes:

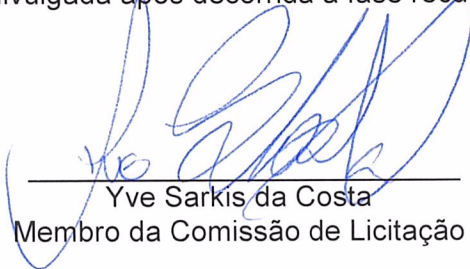
| Licitantes | Nome da Licitante, CNPJ  |
|------------|--|
| 1          | <b>BERNARDO ROSENSTEIN LTDA (ZIRKUA - ENGENHARIA DE INSPIRACOES) – CNPJ - 35.729.659/0001-68</b> |
| 2          | <b>IGD - LTDA<br/>CNPJ: 29.174.663/0001-04</b>   |


A CEL verificou as condições de participação dos licitantes em conformidade com o item 4 do edital, sendo que todas encontram-se regulares, conforme documentos publicados no Portal da Transparência do CAU/SC. No Certificado de Registro Cadastral da ZIRKUA foi verificado que o cálculo dos índices feitos e enviados pela licitante estavam incorretos, por isso, procedeu-se os cálculos de acordo com o Balanço Patrimonial enviado e verificou-se que os índices estão acima de 1, conforme solicitado no item 8.3.2 alínea “b.3”. Quanto ao Certificado de Registro Cadastral da licitante IGD, registra-se: que a empresa enviou documentos para cadastro tempestivamente, os quais foram avaliados no dia útil subsequente ao envio; também foi realizada diligencia acerca do Balanço Patrimonial junto à empresa tendo sido sanada a pendencia; por fim, no que tange a regularidade fiscal a licitante enviou certidão de débitos federais positiva com efeito de negativa vencida, foi realizada diligencia junto ao sitio eletrônico da Receita Federal do Brasil no intuito de obter tal certidão atualizada, na forma do item 8.10 do edital, todavia, não foi possível obtê-la, sendo que o CRC foi emitido observando os itens 8.3.3.2 e 12.6 do edital. Em seguida, a CEL recebeu os envelopes, distintos e fechados, das duas licitantes supracitadas, com Documentos de Habilitação (envelope n. 1), a Proposta (envelope n. 2), até o horário limite determinado no aviso de licitação e conforme exigido no preâmbulo do edital convocatório. Em seguida, a CEL rubricou os envelopes lacrados no fecho. Em ato contínuo, a CEL fez a abertura dos Envelopes n. 1, relativos à “Documentos de Habilitação”, rubricando todo o conteúdo, digitalizando-o e publicando no Portal da Transparência do CAU/SC, conforme prevê o item



10.2.1 do edital. Após análise da documentação a CEL constatou que as licitantes apresentaram as declarações previstas no item 8.4.1 sendo que a empresa Zirkua se declarou Microempresa – ME e a empresa IGD constatou-se ser também ME, por consulta do CNPJ. No que diz respeito a qualificação técnica exigida no item 8.3.4. a CEL entendeu que a empresa IGD conseguiu comprovar o exigido, enquanto que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Zirkua foi julgado insuficiente. Assim, baseados no item 8.10 do edital, a CEL abriu prazo de 30 minutos para consulta, por e-mail, fazendo aviso por telefone, a fim de que a licitante pudesse esclarecer as atividades desenvolvidas no atestado entregue conforme previsão do item 8 do Termo de Referência, entregando documentação complementar. Decorridos os 30 minutos da consulta a CEL recebeu e-mail de esclarecimento da licitante Zirkua, contudo, sem documentação complementar que comprovasse a qualificação. Com isso, após julgamento da CEL, restou habilitada a empresa IGD e inabilitada a empresa Zirkua. Em ato seguinte, a CEL consultou, por e-mail, na forma do item 10.6.1, os licitantes participantes para que se manifestassem acerca da desistência da fase recursal referente a fase de habilitação, no limite máximo de 30 minutos. A empresa IGD se manifestou positivamente desistindo da fase recursal, já a empresa Zirkua manifestou interesse em interpor recurso. Dessa forma, abriu-se prazo recursal de 5 dias uteis, a contar do dia seguinte a esta sessão, informando as licitantes. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Especial de Licitação, às 15h44min (quinze horas e quarenta e quatro minutos) suspende a sessão, com data de reabertura a ser divulgada após decorrida a fase recursal.

  
Leticia Hasckel Gêwehr  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Yve Sarkis da Costa  
Membro da Comissão de Licitação

  
Antonio Couto Nunes  
Membro da Comissão de Licitação

  
Filipe Lima Rockenbach  
Membro da Comissão de Licitação